

REQUISITOS ESPECÍFICOS ECCOS

Revisão 10 de 15/07/2019

ECCOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. Rua Eduardo Borsari, 1325 – Indaiatuba-SP

1. Objetivo

Estabelecer os **requisitos específicos** da **ECCOS Indústria Metalúrgica Ltda.** a todos os seus fornecedores, bem como adequar as atuais **exigências do mercado automotivo**.

2. Políticas

2.1. Política da Qualidade

O objetivo da **ECCOS** Indústria Metalúrgica Ltda. é fornecer aos seus clientes produtos e serviços que atendam aos requisitos identificados através dos processos e do sistema de gestão da qualidade, melhorando continuamente a sua eficácia.

2.2. Política Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A **ECCOS** Indústria Metalúrgica Ltda. tem compromisso de reduzir os impactos ambientais, os riscos à segurança e saúde e a redução das suas forças de trabalho, de forma conjunta com seus clientes, colaboradores e fornecedores.

Acredita que a preservação da saúde, segurança e meio ambiente é essencial para garantia da qualidade de vida de todos e se compromete a:

Manter seus processos, produtos e serviços em **conformidade com a legislação vigente e aplicável**;

Atender aos requisitos legais pertinentes à Segurança, Saúde e Meio Ambiente;
Melhorar continuamente a gestão dos aspectos e perigos, por meio do atendimento dos objetivos e metas voltados para as reduções da poluição e do consumo de recursos naturais, bem como para reduções de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

3. Requisitos Comerciais

3.1. Requisitos Gerais

3.1.1. O fornecedor deve considerar que os **preços constantes** em nossos pedidos são **firmes** para materiais entregues em nossa fábrica, com embalagem inclusa.

3.1.2. Mesmo com a **assinatura do canhoto** da nota fiscal de entrega, o material recebido somente será **aceito definitivamente** após a sua devida conferência com relação à quantidade, qualidade, embalagem e demais condições **expressas no pedido de compras**.

3.1.3. **Não serão aceitas** quantidades que excederem a **10%** do solicitado, salvo prévia autorização do **Depto de Compras** da **ECCOS**.

3.1.4. O pedido de compras pode ser **cancelado** por motivo de **atraso de entrega**.

3.1.5. Em toda nota fiscal de entrega **deve constar o número do pedido de compras ECCOS**, salvo orientação diferenciada emitida pelo **Depto de Compras**.

IMPORTANTE: O emissor de Nota Fiscal eletrônica **deverá obrigatoriamente** enviar o arquivo digital da NF-e (xml) para o endereço eletrônico: xml@eccos.com.br

3.1.6. Todo material, produto ou serviço adquirido pela **ECCOS** pode ter suas especificações verificadas na **planta do fornecedor**, tanto pela **Depto da Qualidade ECCOS**, bem como pelo **cliente ECCOS**, destinatário do produto final.

3.1.7. Será devolvido **total ou parcialmente** o produto entregue em **desacordo com as especificações** estabelecidas em nosso pedido de compras, mesmo **após o início do processo**. Neste caso, todas as despesas relacionadas à devolução, tais como fretes, seguros, embalagens, entre outras, **correrão por conta exclusiva do fornecedor**.

3.1.8. Todo lote ou sub-lote de produto e ou serviço adquirido pela **ECCOS** deve estar acompanhado do seu respectivo **certificado de qualidade**. A ausência do certificado no ato do recebimento impedirá automaticamente a sua utilização no processo.

4. Índice de Qualidade do Fornecedor – I.Q.F.

4.1. Critérios de IQF – (Materiais Diversos)

O IQF é constituído por meio de **05** fatores: **ISGQ, IQPS, IEE, IOFE, IQCF**.

Critérios e definições encontram-se estabelecidos na tabela abaixo:

SIGLA	DEFINIÇÃO	PESO	CRITÉRIO
I.S.G.Q.	Índice do Sistema de Gestão da Qualidade - Média (Certificação + Deméritos) -	100	Certificação IATF 16949
		90	Certificação ISO 9001
		80	Fornecedor sem certificação com cronograma de implantação.
		0	Envio de material/serviço sem o PAPP
Reprovação do PAPP			
I.Q.P.S.	Índice de Qualidade do Produto ou Serviço PPM: (\sum Peças reprovadas/\sum Peças entregues) X 1.000.000	100	0 a 150 PPM
		90	151 a 300 PPM
		80	301 a 450 PPM
		70	451 a 600 PPM
		60	601 a 750 PPM
		0	Acima de 750 PPM

I.Q.P.S.	Número de incidentes ocorridos (RAC)	100	0 (zero) incidentes
		90	01 incidente
		80	02 incidentes
		70	Acima de 02 incidentes
I.E.E.	Índice de Eficiência de Entrega (Σ Peças entregues no prazo/ Σ Peças entregues) X 100	*	* Pontuação = Valor resultante.
I.O.F.E.	Índice de Ocorrência Frete Extra - Número de ocorrências de Frete Extra no período -	100	0 (zero) ocorrência de frete extra
		95	01 ocorrência de frete extra
		90	02 ocorrências de frete extra
		85	03 ocorrências de frete extra
		80	04 ocorrências de frete extra
		0	Acima de 04 ocorrências de frete extra
I.Q.C.F.	Ocorrência de Não Conformidade no Cliente Final <i>ECCOS</i>	100	Sem ocorrência de Não Conformidade no cliente final da <i>ECCOS</i> .
		0	Deteção de NC no cliente final com demérito para a <i>ECCOS</i>

IMPORTANTE: A *ECCOS* tem por expectativa que os Fornecedores de **matéria prima, serviços e componentes** destinados ao **mercado automotivo** tenham o seu Sistema de Gestão da Qualidade certificado obrigatoriamente conforme requisitos **ISO 9001:2015 e desejável em IATF 16949:2016**. O Fornecedor **já certificado** conforme a referida norma deverá ter prioridade no processo de **cotação** referente a **novos desenvolvimentos**. Para **demais segmentos**, incluindo linha branca é **desejável ISO 9001:2015**, para os fornecedores **não certificados em organismo de terceira parte**, a Eccos se propõem a realizar uma **auditoria ISO9001:2015 de segunda parte com atendimento mínimo de 80%**.

4.1.1. Critérios de Status do Fornecedor (Materiais Diretos)

Cálculo de IQF: (Pontos ISGQ + Pontos IQPS + Pontos IEE + Pontos IOFE + Pontos IQCF) / 6.

A tabela abaixo define por meio de simbologia o status dos Fornecedores:

Pontuação		Classificação	Simbologia	Status
100	95	Satisfatório		Fornecedor preferencial para novas cotações e desenvolvimentos.
<95	90	Requer Melhorias		Fornecedor apto para novas cotações e desenvolvimentos.
<90	-	Insatisfatório		Fornecedor inapto para novas cotações. Desenvolvimento bloqueado até que o

4.1.2. Plano de Ação & Melhoria Contínua

Um **Plano de Ação - (P.A)** será automaticamente solicitado ao Fornecedor por meio do **Indicador de IQF** quando o desempenho de **IQF** apresentar-se abaixo de **90 pontos – “Farol Vermelho”**.

Quando o desempenho do Fornecedor estiver **abaixo de 95 pontos**, porém **acima ou igual a 90 pontos** o seu status será representado pelo **“Farol Amarelo”**. Neste caso a **ECCOS** tem por expectativa que ações internas sejam implementadas pelo Fornecedor, **pois um ou mais índices** podem não estar atendendo a meta estabelecida.

A fim de auxiliar o Fornecedor quanto à análise da **causa raiz**, o indicador de IQF disponibiliza também a **estratificação do desempenho mensal** (representação atributiva) e **acumulado** (representação gráfica).

O referido **Plano de Ação** deverá ser devolvido à **ECCOS** no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar do seu recebimento.

5. Propriedade da Eccos

5.1. Material

5.1.1. O Fornecedor é responsável por **proteger e salvaguardar** todo o material **consignado pela ECCOS ou pelo cliente ECCOS**, tais como:

- Matéria prima.
- Componentes (porcas, parafusos, etc...).
- Embalagens (caçamba, caixa plástica, rack metálico).
- Dispositivos de verificação (calibradores, dispositivos).
- Dispositivos de solda, entre outros.

5.1.2. Perda ou uso indevido de tais materiais deve ser **comunicado formalmente** à **ECCOS**, sendo que o respectivo documento deve estabelecer onde aplicável, **ações corretivas** pertinentes. **Custos** resultantes poderão ser **repassados aos fornecedores** mediante negociação.

5.2. Ferramentas

5.2.1. Todo **ferramental consignado** pela **ECCOS** ao fornecedor **deve manter** a sua **identificação original não sendo permitida** qualquer modificação, salvo sob **concessão formal** da Engenharia de Processo **ECCOS**.

5.2.2. O fornecedor é o **responsável** pelo monitoramento pertinente as **datas** de realização da **manutenção preventiva e preditiva das ferramentas** consignados pela **ECCOS**. Critérios encontram-se estabelecidos na própria ficha de **manutenção de ferramentas**.

5.2.3. O Fornecedor é responsável por manter a **lubrificação, identificação e pintura** de todas as **ferramentas consignadas** pela **ECCOS**. Caso seja necessário um **reparo** na **pintura** da ferramenta, o Fornecedor deve **solicitar ao setor de manutenção de ferramentas a cor padrão** a ser utilizada nesta atividade.

5.2.4. O Fornecedor deve **manter e atualizar** os **registros** pertinentes à **manutenção** da **ferramenta**. Tais registros devem ser **disponibilizados** sempre que solicitados pela **ECCOS** ou **Cliente ECCOS**. Este controle deverá ser analisado **nas auditorias de processos** realizadas na planta do fornecedor.

6. Amostras

6.1. Toda **amostra** solicitada ao fornecedor deve **ser fornecida** com o seu respectivo **PAPP (Processo de Aprovação de Peça de Produção)** conforme **edição atualizada (AIAG)**.

A **ECCOS** estabelece o **nível 4** para **submissão dos PAPP'S a serem submetidos pela sua fonte de fornecimento**, salvo orientação diferenciada estabelecida pelo **Departamento de Compras ou de Engenharia de Processos ECCOS**.

Abaixo, seguem os documentos requeridos para o nível 4 de submissão:

- Certificado de submissão - (PSW);
- Desenho boletado (aplicável ao segmento de usinagem, porca, parafuso, pino, componente de borracha, componente plástico, micro fusão);
- Fluxograma de Processo;
- FMEA de Processo – (PFMEA);
- Plano de Controle;
- Relatório Dimensional;
- Relatório de material + Certificado de material;
- Relatório de desempenho + Relatório de salt-spray (segmento de pintura a pó, KTL; geomet, zincagem). Para Aço Eletro galvanizado, somente se estabelecido formalmente pela **ECCOS**.

Quando houver necessidade de envio de **amostras** antecipadamente ao lote piloto, as mesmas devem ser numeradas de **01 a 10** conforme **disposição** no registro do **relatório dimensional** do fornecedor. A necessidade de envio de amostras deverá ser estabelecida formalmente pelo Departamento de Compras **ECCOS**

6.2. Cadastro IMDS: O Fornecedor deve assegurar que os requisitos da diretriz **ELV** sejam respeitados, bem como deve realizar o cadastro de cada material e serviço fornecido por meio do **IMDS**.

ID ECCOS Nº. 53471.

6.3. A **ECCOS** recomenda que os fornecedores implementem uma **sistemática similar** para envio do **PAPP**, sendo que a sua reprovação impactará em demérito no **ISGQ – Índice do Sistema de Gestão da Qualidade**, o qual implicará na **obrigatoriedade de elaboração de um Plano de Ação**.

6.4. O fornecedor deve manter os **registros e documentos** que contemplam o **Processo de Aprovação de Peças de Produção**. Tais registros devem ser prontamente disponibilizados **sempre que solicitados pela ECCOS ou Cliente ECCOS**.

6.5. Se solicitado pelo **cliente final outra metodologia (diferente do PAPP)** para o desenvolvimento e registro de amostras, a **ECCOS informará e disponibilizará por meio do Depto de Compras** os respectivos formulários ao fornecedor.

6.6. Os demais registros **não requeridos** na submissão de amostras (Capabilidade Inicial e M.S.A.) deverão ser **mantidos na planta do fornecedor** para eventuais consultas pela **ECCOS** ou Cliente **ECCOS**. Tais registros devem ser elaborados conforme requisitos estabelecidos nos respectivos **manuals (AIAG)**.

6.7. Todo **material, produto ou serviço** enviado à **ECCOS** como **amostra**, deve ser **identificado** como tal, sendo que a falta da referida identificação ocorrerá em **demérito no I.Q.P.S.** do fornecedor.

7. Simbologia Eccos

A tabela abaixo define a **simbologia** utilizada pela **ECCOS** em seus **Desenhos** e em seus **Planos de Fabricação e Controle de Processo**.

É permitido ao fornecedor **possuir uma matriz de correlação** destas **simbologias** para uso em seus documentos internos, porém uma **concessão deve ser formalizada** e enviada ao **Depto de Engenharia de Processo ECCOS**.

O fornecedor O fornecedor **deve utilizar a simbologia** abaixo definida nos **documentos e registros** pertinentes ao **PAPP**.

	ITEM DE SEGURANÇA	Definição: Itens onde possuem características que variações podem afetar a segurança na utilização do produto ou o cumprimento de legislação ou regulamentação vigente. Controle: Poka-yoke (desejado) ou controle de projeto de manufatura para verificar 100%
---	--------------------------	--

S	CARACTERÍSTICA DE SEGURANÇA	<p>Definição: Características onde variações podem afetar a segurança na utilização do produto ou o cumprimento de legislação ou regulamentação vigente.</p> <p>Controle: Poka-yoke (desejado) ou controle de projeto de manufatura para verificar 100%</p>
	CARACTERÍSTICA PASS THROUGH	<p>Definição: Características que podem não ser identificadas ou verificadas pelos clientes diretos, porém afetam em última instância a uma subsequente operação ou cliente.</p> <p>Controle: Poka-yoke (desejado) ou controle de projeto de manufatura para verificar 100%</p>
TP	CARACTERÍSTICA TOUCHPOINT	<p>Definição: Características do produto que acopla com outras peças durante a montagem dos produtos no cliente.</p> <p>Controle: CEP > 1,67 ou Inspeção 100% se o processo não for capaz.</p>
CC	CARACTERÍSTICA CRÍTICA	<p>Definição: Características onde as variações afetam significativamente a satisfação do cliente com produtos nos aspectos: fixações e montagem, desempenho e durabilidade.</p> <p>Controle: CEP > 1,67 ou Inspeção 100% se o processo não for capaz.</p>
C	CARACTERÍSTICA DE CONTROLE	<p>Definição: Características onde variações afetam a função, aparência ou a facilidade para processar ou montar o produto.</p> <p>Controle: CEP > 1,33 ou Inspeção 100% se o processo não for capaz.</p>
	CARACTERÍSTICA SECUNDÁRIA	<p>Definição: Característica onde variações afetam o processamento interno do produto final.</p> <p>Controles: Conforme especificado no plano de controle aprovado no PPAP.</p>

8. Segurança do Produto

Todo fornecedor **ECCOS** deverá identificar um Responsável pela Segurança do Produto e/ou processos de manufatura. Isto deve-se ao fato de ter um responsável dentro da organização com conhecimento sobre os aspectos legais e especificações relativas a segurança dos produtos.

Caso houver alguma mudança envolvendo o responsável pela segurança do Produto Eccos, o fornecedor deve comunicar a troca de responsável com nova assinatura no ANEXO A.

8.1. Requisitos específicos do Responsável pela Segurança do Produto

Conhecimento: Ao produto fabricado, operação em detalhe no próprio local e uso pretendido por cliente, à Lei de Segurança do Produto, à Lei de Responsabilidade do produto, conhecimento dos métodos de avaliação de riscos.

Tarefas: Contribuição, desenvolvimento e definição de prioridades para corrigir e prevenir a defeitos na fase de desenvolvimento do produto (prevenção de erros), cooperação, iniciação e verificação de PFMEA's , criação de lições aprendidas – lista de verificações para inspeção qualificada de processos que considerem aspectos relevantes para a segurança do produto, realizar ou organizar regularmente os controles de qualidade da fábrica para confirmar a segurança do produto (incluindo o mau uso previsível), introdução e acompanhamento de medidas imediatas em caso de desvios, avaliação da probabilidade de incumprimento e da frequência do produto afetado em caso de erro, no caso de reclamações, ações corretivas planejadas devem ser verificadas de acordo com a rápida implementação e eficácia, garante a qualidade da informação e a confidencialidade da comunicação.

Competência: O responsável pela segurança dos produtos reporta diretamente ao responsável pela qualidade, tem responsabilidade para parar a produção do produto a qualquer momento.

9. Não Conformidades

9.1. Relatório de Ação Corretiva – RAC: Um **Relatório de Ação Corretiva - (RAC)** será elaborado pela **ECCOS** sempre que detectada **não conformidade no produto ou serviço**, onde o **impacto e extensão** do problema detectado forem considerados **significativos** pelo Depto da Qualidade **ECCOS**. Alguns critérios devem ser considerados, tais como:

- Comprometimento do **Prazo de Entrega** ao Cliente **ECCOS** em função de devolução, reparo e ou retrabalho do lote.
- Efeito do problema **reincidente**.
- Comprometimento da **função do produto** a ser fornecido.
- Transtornos **maiores** no Recebimento e Produção, caracterizando **parada de linha ou remanejamento do Programa de Produção**.

9.2. Os estudos para determinar a **causa raiz do problema**, bem como as suas respectivas **ações corretivas** devem ser registradas no formulário do **RAC - ECCOS**, não sendo aceito qualquer outro formato de registro.

9.3. A Ação de Contenção deve ser implementada no **prazo máximo de 24 h**. O **prazo** estabelecido para o **retorno do Relatório de Ação Corretiva** devidamente analisado é de **05 (cinco) dias**. Entretanto se o Fornecedor **necessitar de um**

prazo maior em função da **complexidade da análise ou do problema**, um novo prazo **deve ser negociado** com o setor de **Inspeção de Recebimento**. Neste caso uma **nova data de retorno** é registrada **não gerando deméritos** ao Fornecedor em questão.

9.4. Recebimento de material e Skip-lote: A Eccos possui a metodologia de **Skip-lote 5x1** para o recebimento de materiais, ou seja, registramos as características de qualidade de 1 (um) lote recebido e não inspecionamos os próximos 5 (cinco) lotes, para isso o material não deve ter nenhuma quebra de qualidade por 5 lotes seguidos de um mesmo fornecedor, contudo um material em skip-lote que por ventura apresente algum desvio de qualidade, tem a potencialidade de ser reclamado após transformação cabendo ao fornecedor a responsabilidade dos respectivos custos conforme fluxo de processo.

9.5. Envio de lotes especiais: Sempre que um lote especial for enviado para realização de serviços com a etiqueta de lotes especiais (ANEXO C), o fornecedor deve **garantir que este lote não se misture** com outras peças de lotes diferentes. As peças do lote especial **devem retornar com a mesma etiqueta** que foi enviada em pelo menos uma embalagem de cada palete. A fixação desta identificação não deve ser feita em pontos que serão descartados no recebimento da Eccos, tais como fitas, stretch, etc.

10. Embarque Controlado

10.1. Definição na Gestão **ECCOS**:

O processo de **Embarque Controlado** estabelece a implementação de **ações de contenção robustas** as quais tem por finalidade **impedir que produtos não conformes** sejam expedidos à **ECCOS** ou a **Cliente ECCOS**. Geralmente são aplicados quando a **ação corretiva** pertinente a **causa raiz do problema não for efetivamente implementada** ou ainda se a **verificação da sua eficácia** não pode ser evidenciada.

10.2. Critérios de Entrada – Embarque Controlado Nível 1 (EC-1)

A **inclusão** do fornecedor no **Processo de Embarque Controlado nível 1** está vinculada aos seguintes critérios:

- **Reincidência** da **causa raiz** de qualquer Não Conformidade.
- **Parada de linha ECCOS** ou **Cliente ECCOS**.
- **Demérito** aplicado pelo **Cliente** à **ECCOS** impactando no atendimento **das metas estabelecidas**.
- Qualquer outra **ocorrência** onde o Depto da Qualidade **ECCOS** julgar necessária a **inclusão do fornecedor** neste processo.

O EC-1 consiste na **inspeção e identificação em 100% do lote** a ser expedido para a **ECCOS**. O tipo de identificação a ser utilizada no processo deve ser **previamente acordado com o Depto da Qualidade ECCOS**.

10.3. Critérios de Saída – Embarque Controlado Nível 1 (EC-1)

O Fornecedor **sairá do EC-1** quando as **Ações Corretivas** estabelecidas no **RAC** forem devidamente **implementadas** e verificadas “**in loco**” por um Auditor **ECCOS**.

Após a efetiva implementação da **Ação Corretiva**, os **03 (três)** lotes subsequentes **não poderão** apresentar **qualquer ocorrência de Não Conformidade** durante a Inspeção de Recebimento ou no processo **ECCOS**.

10.4. Critérios de Entrada – Embarque Controlado Nível 2 (EC-2)

A **inclusão** do fornecedor no **Processo de Embarque Controlado nível 2** está vinculada basicamente a **reincidência ou qualquer nova ocorrência de Não Conformidade** no produto que **encontra-se** em EC-1.

O EC-2 consiste na **dupla inspeção e identificação em 100% do lote**, sendo a **1ª inspeção e identificação** realizada pelo Fornecedor na sua planta (EC-1).

A **2ª inspeção e identificação** devem ser realizadas pelo Fornecedor na planta da **ECCOS** onde a atividade em questão **será validada por um Auditor ECCOS**.

10.5. Critérios de Saída – Embarque Controlado Nível 2 (EC-2)

O Fornecedor **sairá do EC-2** quando as **Ações Corretivas** estabelecidas no **RAC** e na **Auditoria Adicional de Processo**, forem devidamente **implementadas** e verificadas “**in loco**” por um Auditor **ECCOS**.

Após a efetiva implementação da **Ação Corretiva**, os **05 (cinco)** lotes subsequentes **não poderão** apresentar **qualquer ocorrência de Não Conformidade** quando da realização da Inspeção de Recebimento ou no processo **ECCOS**.

Importante: Fornecedores certificados **IATF 16949** que inseridos no **EC1 e ou EC2** tem a responsabilidade de **comunicar o seu respectivo Órgão Certificador**, bem como enviar a **ECCOS** uma cópia da Não Conformidade declarada pelo mesmo.

11. Gestão de Mudanças

Sempre que o fornecedor desejar fazer qualquer mudança nas especificações estabelecidas, deverá solicitar à **ECCOS** uma aprovação prévia para Compras que possui atribuição exclusiva e formal para encaminhamento de derrogas sobre os requisitos técnicos obtidos. O fornecedor **não deverá** fazer qualquer mudança nas

especificações ou realizar entrega de produtos, **sem aprovação por escrito** da **ECCOS**.

11.1. Mudanças Temporárias / Solicitação de desvio

O fornecedor deve solicitar a aprovação da ECCOS mediante o ANEXO D – SC-ENG-001 – Solicitação de desvio e manter um registro da data de validade ou quantidade autorizada da concessão. O fornecedor também deve assegurar a conformidade com a especificação, os requisitos originais ou substitutos quando a autorização expirar. O material expedido através de uma concessão deve ser apropriadamente identificado em cada conjunto de embalagem.

11.2. Mudanças Definitivas

Para mudanças ou alterações no produto e processo, o documento de solicitação a ser usado é o FM-CMP-002 Formulário para Alteração de Processo e Produto no Fornecedor, ANEXO B deste manual.

Qualquer alteração de produto/processo pelo fornecedor este deverá informar a **ECCOS** com 2 meses antes da data de implementação planejada da mudança. Em situações específicas, o prazo de comunicação poderá ser diferente, desde que acordado com a **ECCOS**.

O fornecedor deve prover toda as informações necessárias para descrever e justificar a alteração.

O fornecedor deve garantir que todas as exigências para a modificação de processo/produto foram autorizadas pela ECCOS antes de tomar qualquer medida de modificação.

NOTA: Quando julgado necessário pelo cliente ou pela Direção da **ECCOS**, poderão ser realizadas auditorias de processo na planta do fornecedor para avaliar a implementação de quaisquer alterações realizadas, esta definição será registrada no formulário FM-CMP-002 pela **ECCOS**, neste caso a ressubmissão do PPAP torna-se obrigatória, conforme requisitos do item 6 deste manual.

11.2.1. Definição de alteração de processo

Toda alteração do processo que modifique a configuração homologada do processo produtivo deve ser considerada:

- a) Alteração de planta
- b) Alteração de linha de produção, máquinas e equipamentos
- c) Alteração do fluxo da peça
- d) Alteração de maquinário
- e) Alteração de ferramental
- f) Alteração de subfornecedores
- g) Alteração de meio de medição

O plano de implantação de alteração bem como a liberação para a produção em massa deve ser submetido a avaliação do Departamento da Qualidade, Engenharia e Compras da **ECCOS**.

11.3. Identificação amostra

O Fornecedor deve identificar o 1º lote de embarque após quaisquer das situações/tipos de mudanças, anexando a etiqueta contida no ANEXO C, em pelo menos uma embalagem de cada palete a ser enviado. A fixação desta identificação não deve ser feita em pontos que serão descartados no recebimento da Eccos, tais como fitas, stretch, etc.

12. Auditorias

Para atendimento aos **requisitos de cliente ECCOS**, são aplicados tipos de auditorias distintas de fornecedores podendo ser realizadas por time interno **ECCOS** ou pessoal terceiro contratado e capacitado, auditorias definidas a seguir. Os resultados destas auditorias devem ser divulgados em, no máximo, duas semanas após a data de fechamento das mesmas.

12.1. Auditoria de homologação

A auditoria de **homologação de um fornecedor** é realizada pelo time **ECCOS** na planta do fornecedor (in loco) e/ou através de auto avaliação baseado no check-list **RAF** (para materiais e serviços) e **RAFF** (para ferramentarias).

Quando a pontuação obtida nesta auditoria for **Risco Alto** ou **Homologação não concedida**, o fornecedor deverá apresentar um **Plano de Ação** para adequação aos requisitos da **ECCOS** no prazo máximo de implementação de **um ano** após a data de realização de auditoria, o Plano de Ação deverá ser analisado e aprovado pelo time da **Qualidade ECCOS** e as ações implementadas devem ser monitoradas conforme cronograma.

Para fornecedores que possuem **processos especiais** e são aplicados os **manuals CQI's** (tabela abaixo), as auditorias de homologação será baseada nestes manuais, seja pelo time **ECCOS**, pelo **cliente ECCOS** ou por uma **auto avaliação**.

PROCESSO	MANUAIS
Tratamento térmico	CQI-09
Tratamento superficial	CQI-11
Pintura	CQI-12
Solda	CQI-15
Solda em componentes elétricos e eletrônicos	CQI-17

12.2. Auditorias e Auto Avaliações para processos especiais

Para fornecedores cujos processos de produção sejam aplicados os **Manuais CQI's** citados acima, as auditorias ou auto avaliações devem ser realizadas **anualmente** e os relatórios destas deverão ser fornecidos à **ECCOS**.

12.3. Auditoria especial para não conformidades

Quando da ocorrência de uma não conformidade de origem no fornecedor, este é comunicado para que seja respondida a **RAC** (Relatório de Ação Corretiva), para que sejam implementadas ações de contenção, disposição e ação corretiva, conforme citado no item 6 deste manual, a fim de evitar a **reincidência** do envio de peças com o mesmo **problema de qualidade**.

Caso o fornecedor não nos envie a **RAC** devidamente respondida e/ou sem evidências de implementação das ações, a **ECCOS** irá realizar uma **auditoria especial** para avaliar a não conformidade gerada e verificar a implementação das ações.

12.4. Auditoria especial para homologação de produtos e serviços

Quando exigido pelo cliente, a Eccos irá solicitar uma auditoria especial de processo para homologação de uma matéria prima, componente ou serviço utilizado em um novo produto Eccos, esta auditoria poderá ser realizada pelo time **ECCOS**, pelo cliente **ECCOS** ou por pessoal terceiro contratado.

12.5. Inspeção de Layout

Todas as características do produto deverão ser medidas anualmente, pelo menos, para garantir a continuidade da conformidade aos requerimentos de desenho, material e especificações para todas as peças fornecidas a **ECCOS**. Submissão de Validação Anual deverá ser retida na planta do fornecedor e ser disponibilizadas quando solicitada. Certificados de Laboratórios (Matéria Prima) deverão ser encaminhados à **ECCOS** por e-mail para a validação anual o fornecedor deve realizar Contraprova do Certificado do material (tanto para ensaios químicos como para ensaios mecânicos) e para os relatórios de acabamento superficial (Salt Spray).

13. Recuperação de Custos e Encargos a Fornecedor Responsável

A **ECCOS** estabelece que todo fornecimento em desacordo com a especificação técnica que ocasione:

- (A) Abertura de R.A.C. por quebra de qualidade do produto internamente ou para seus clientes;
- (B) Necessidade de serviços adicionais para a **ECCOS** (realização de testes práticos, deslocamento de pessoal, mão de obra e set-ups adicionais, avaliações in loco para solução de problemas, suprimentos e uso da área local);

- (C) Paradas de linha da **ECCOS** e seus clientes;
- (D) Fretes extras;
- (E) Rejeição de PPAP, entrega ou remessa de produto não aprovado;
- (F) Solicitação de Desvio para produto não conforme;

Terão os custos repassados integralmente e serão penalizados com encargos definidos conforme o tipo de ocorrência da tabela a seguir, podendo ser cumulativo:

OCORRÊNCIA	CUSTO
Abertura de R.A.C.	R\$ 254,00
Rejeição de PPAP	R\$ 254,00
Solicitação de desvio	R\$ 254,00
Valor hora para retrabalho / reparo, inspeção/ seleção, horas extras, paradas de linha, custos de ferramentas danificadas	R\$ 60,53

Quando detectada uma **não conformidade pelo Cliente ECCOS**, sendo **devidamente comprovada** que a sua **causa raiz** é de **origem do Fornecedor ECCOS** todos os **custos** relacionados à viagem, mão de obra disponibilizada para seleção e **outros débitos aplicados** pelos **Clientes ECCOS**, **serão inteiramente repassados ao fornecedor**.

Se o fornecedor acreditar que **encargos administrativos tenham sido injustamente cobrados**, o **representante de Compras** deve ser procurado para iniciar um processo de questionamento para o caso.

Nota: Questionamentos sobre **não conformidades reais** devem ser feitos através do **representante da Qualidade da ECCOS**.

14. Requisitos Financeiros

- 14.1. Os pagamentos** somente serão efetuados por meio de **cobrança bancária** e os títulos devem ter como cedente a **razão social constante no documento fiscal** que originou a cobrança.

Não serão aceitos títulos emitidos **em nomes particulares** ou **diferentes do documento original**, mesmo que seja de sócio ou proprietário da empresa.

- 14.2. Os Fornecedores que negociarem os títulos com terceiros** devem enviar ao **Depto Financeiro da ECCOS** uma **autorização** em papel timbrado da empresa, carimbada e assinada pelo sócio, proprietário ou responsável legal, **autorizando expressamente a ECCOS** a liquidar o referido título em favor de cedente **diferente do documento original**.

- 14.3.** O fornecedor deve estar ciente de que o **não recebimento** da autorização acima, dentro do prazo de **10 (dez) dias anteriores ao vencimento**, impede a **quitação** no vencimento, ficando neste caso, o título **automaticamente prorrogado** para **data posterior**.
- 14.4.** O número do **título** deve ser **obrigatoriamente** igual ao número da **nota fiscal** de **compra** ou da sua **respectiva fatura**.
- 14.5.** **Custos** relacionados a produtos **recusados ou reprovados** serão **repassados integralmente** ao fornecedor, incluindo os **custos** de devolução com transporte e interrupção da **nossa linha de produção ou da linha do cliente** **ECCOS**.
- 15. Entrada de Terceiros na Planta da **ECCOS****
Conforme instruções citadas no documento IT-SEG-002 – Instruções para entrada de Terceiros.

ANEXO A: TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS ECCOS.

Prezado fornecedor,

A Eccos Indústria Metalúrgica Ltda. – revisou e atualizou seus requisitos específicos, visando atingir os seguintes objetivos:

- Adotar as melhores práticas e metodologias para gestão eficaz da cadeia de suprimentos.
- Aperfeiçoar e realizar a melhoria contínua dos requisitos existentes;
- Consolidar os requisitos específicos como principal pilar técnico normativo das relações técnicas – comerciais da Eccos Indústria Metalúrgica Ltda. com seus fornecedores.

A revisão deste documento passa a ter vigência imediata a sua edição e comunicação das alterações para cadeia de suprimentos.

A Eccos Indústria Metalúrgica Ltda. requer de sua empresa a confirmação do recebimento e aceitação dos requisitos contidos neste documento.

Favor realizar a análise crítica e retornar esse termo assinado via correio eletrônico: ricardo.vicentin@eccos.com.br (Ricardo – Compras) e barbara.canavesi@eccos.com.br (Barbara – SGQ).

Nós recebemos os requisitos específicos **ECCOS**, entendemos e concordamos com as expectativas da Eccos Indústria Metalúrgica Ltda. expressas neste documento – **Revisão: 10 de 15/07/2019**

Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

_____	_____	_____
Responsável da Qualidade	Cargo / Data	Assinatura
_____	_____	_____
Responsável Comercial	Cargo / Data	Assinatura

RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DO PRODUTO

Nome: _____

Cargo: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Nota: A ausência de pronunciamento formal da sua empresa, através da assinatura desse termo, em prazo superior a 10 dias da notificação, presumirá o aceite dos termos expressos.

ANEXO B

 Indústria Metalúrgica Ltda.	Formulário de Solicitação de Mudança para Fornecedores	FM-CMP-002 Revisão 00 06/02/2018
Nome do Fornecedor: _____		Data: _____
Responsável: _____ e-mail: _____		Tel: _____
Part Number Eccos: _____		
Descrição da Peça: _____		
Itens afetados: _____		
(uso fornecedor)		
DETALHES DA MUDANÇA		
1. Data proposta para alteração: _____		
2. Motivo da solicitação		
<input type="checkbox"/> Fornecedor <input type="checkbox"/> Subfornecedor	<input type="checkbox"/> Fonte de material <input type="checkbox"/> Alteração de planta <input type="checkbox"/> Equipamento	<input type="checkbox"/> Fluxo de processo <input type="checkbox"/> Método de inspeção <input type="checkbox"/> Outros: _____
3. Explicação do processo de mudança (proposta antes x depois e motivo): _____ _____ _____		
4. Detalhe do planejamento (cronograma): _____ _____ _____		
5. Autorizações do fornecedor		
Nome: _____	Departamento: _____	Ass.: _____
Nome: _____	Departamento: _____	Ass.: _____
Nome: _____	Departamento: _____	Ass.: _____
Este documento necessita ser enviado a Eccos com 13 semanas antes da data proposta		
(uso Eccos)		
APROVAÇÃO DA MUDANÇA		
<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Não aprovado		
Nível de ressubmissão de PPAP: <input type="checkbox"/> Nível 1 <input type="checkbox"/> Nível 2 <input type="checkbox"/> Nível 3 <input type="checkbox"/> Nível 4 <input type="checkbox"/> Nível 5		
Documentos necessários: _____ _____ _____		
Nota: A aprovação pela Eccos não exonera o fornecedor de qualquer forma de suas responsabilidades.		
NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO		
Data da conclusão: _____		Data do primeiro embarque: _____
Nome: _____	Função: _____	Data: _____ Ass.: _____
Nós garantimos por meio deste que o processo de transferência de alteração / mudança foi realizado em conformidade com as exigências previstas no presente processo / documento Formulário de Solicitação de Mudança, e que o produto vai atender de forma apropriada todas as especificações e exigências da ECCOS.		

ANEXO C

ECCOS Indústria Metalúrgica Ltda.		IDENTIFICAÇÃO DE LOTE ESPECIAL	
DATA:		RESPONSÁVEL:	
N° DA PEÇA		QUANTIDADE:	
LOTE (OP):			
MOTIVO			
<input type="checkbox"/> Fornecedor Novo	<input type="checkbox"/> Produto Selecionado/Reparado		
<input type="checkbox"/> Modificação de Materiais	<input type="checkbox"/> Produto com desvio de dimensional		
<input type="checkbox"/> Modificação de Equipamentos	<input type="checkbox"/> _____		
<input type="checkbox"/> Modificação do Fluxo do Processo	<input type="checkbox"/> _____		
<input type="checkbox"/> Modificação do Método de Inspeção	<input type="checkbox"/> _____		
<input type="checkbox"/> Modificação de Embalagem	<input type="checkbox"/> _____		
COMENTÁRIOS DO LOTE:			
CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO FORNECEDOR			
COMENTÁRIOS DO FORNECEDOR:			
DATA DE EMBARQUE		RESPONSÁVEL:	
____/____/____			
Nota Fiscal:			

ANEXO D

		SOLICITAÇÃO DE DESVIO		SC-ENG-001 - REV.00 - 06/02/17	
				N°	
Cliente			Código Eccos		
Código do Cliente			Produto		
Quantidade		OP N°		Revisão	
Característica	<input type="checkbox"/> DIMENSIONAL <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS				
Descrição					
Causa					
Ação Corretiva					
Foto - Fluxograma - Informações Relevantes					
Relatório de Ação Corretiva		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		N°	
Aprovações					
Engenharia					
Qualidade					
Comercial					
Produção					
Logística					
Setor	Nome/Cargo	Data	Assinatura Autorizada		
Aprovação do Cliente	Nome/Cargo	Data	Assinatura Autorizada		

HISTÓRICO DE REVISÃO		
Inicial	12/12/06	Emissão dos Requisitos Específicos ECCOS
01	17/06/09	<ul style="list-style-type: none"> - Alterado o critério de pontuação dos índices de IQF: ISGQ: 20 pontos, sendo 10 pontos relacionados a certificação do sistema de gestão e 10 pontos relacionados ao retorno do RAC. IQCF: Anterior - 20 pontos – Atual 25 pontos. - Incluído o item Nº. 6 – Produtos Não Conformes
02	04/02/11	<ul style="list-style-type: none"> - Incluído o Campo 04 – Legalidade. - Alterados os Requisitos para Embarque Controlado Nível 1 e 2. - Excluídos Requisitos de Retenção de Registros. - Excluídos os valores de 75 e 125 NPR para implementação de ações quando da elaboração do PFMEA.
03	17/04/12	<ul style="list-style-type: none"> - Incluído demérito relacionado ao envio de lote sem PAPP no ISGQ. - Alterado status de IQF: Satisfatório, Requer Melhoria e Insatisfatório. - Incluída a necessidade de Plano de Ação para Índices individuais que não atingirem a meta estabelecida no período.
04	26/01/15	<ul style="list-style-type: none"> - Incluído campo e mensagem relacionada ao Desempenho de IQF do Fornecedor no padrão 2015. - Incluída a tabela estabelecendo os níveis de submissão dos PAPP'S por segmento e tipo de material ou serviço. - Incluída a obrigatoriedade de comunicação ao Órgão Certificador quando um Fornecedor ISO/TS 16949 for colocado em EC1 ou EC2, bem como o envio de uma cópia simples da Não Conformidade declarada pelo Órgão Certificador.
05	13/07/15	<ul style="list-style-type: none"> - Incluído item 5.3 “Validação do PAPP por meio de Check-list específico”. - Incluído no I.S.G.Q. (Índice do Sistema de Gestão da Qualidade) os deméritos relacionados ao envio de material ou serviço sem a submissão do PAPP, Reprovação do PAPP, atraso de resposta do RAC – Relatório de Ação Corretiva. - Reestabelecidos níveis de submissão dos PAPP'S.
06	20/03/17	<ul style="list-style-type: none"> - Incluído no IQF de materiais diretos no índice I.G.P.S. pontuação para quantidade de incidentes (aberturas de RAC). - Alterado forma de pontuação para índice I.E.E. para materiais diretos. - Incluído item 4.1.3 Critérios de IQF – Ferramentaria. - Incluído item 4.1.4 Critérios de Status do Fornecedor (Ferramentaria). - Incluído item 6.4 – Recuperação de Custos e Encargos a Fornecedor Responsável. - Inclusão do termo de recebimento e aceitação dos requisitos específicos ECCOS.
07	20/07/17	<ul style="list-style-type: none"> - Excluído aplicação para planta ECCOS de Prudente de Morais –MG. - Atualizado padrão de indicador IQF para materiais direto (item 4.1.2)

		<ul style="list-style-type: none">- Incluído item 6.5 – Recebimento de materiais e Skip-lote.- Incluído tópico 12 – Auditorias.- Incluído características Pass Through e Touchpoint, definições e controles para todos tipos de características.
08	06/02/18	<ul style="list-style-type: none">- Incluído tópico 8.4 e 8.4.1 referente a Segurança do Produto.- Incluído tópico 9.1.4 Envio de lotes especiais.- Incluído tópico 12.4 Auditorias especiais para homologação do produto.- Incluído tópico 13 - Gestão de Mudança no fornecedor.- Alterado tópico 11 – Incluído citação ao Documento IT-SEG-002.
09	27/07/2018	<ul style="list-style-type: none">- Alteração no prazo para solicitação de mudanças/alterações de 13 semanas para 21 semanas.- Incluído nota de esclarecimento quanto ao prazo para solicitação de mudanças.
10	15/07/2019	<ul style="list-style-type: none">- Alteração de Layout do Manual- 2.2. Incluída política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.- 3.1.5. Obrigatoriedade em enviar o arquivo xml para endereço eletrônico: xml@eccos.com.br- 4.1. Obrigatoriedade de certificação de sistema de Gestão ISO9001:15 para fornecedores Mercado Automotivo e desejável IATF16949:2016, para demais fornecedores, desejável ISO9001:2015 com auditoria de segunda parte.- Incluído documento de solicitação de desvio SC-ENG-001 (11.1)- Incluída necessidade de inspeção de layout item 12.5.- Monitoramento de desempenho de ferramentarias fica suspenso.